



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/08/2015	Proposição Medida Provisória nº 685, de 2015
---------------------------	---

Autor <i>Deputado ALEXANDRE BALDY</i>	Nº do prontuário
---	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se os artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º do projeto de lei de conversão.

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos suprimidos pela presente emenda supostamente estabelecem um mecanismo de combate a planejamentos fiscais ilícitos, mediante a exigência de sua prévia comunicação à Receita Federal do Brasil.

A previsão de se imputar ao contribuinte a obrigação de declarar todos os atos e negócios jurídicos praticados afronta o princípio constitucional da livre iniciativa, previsto no inciso IV do art. 1º, e no art. 170, da Constituição Federal, uma vez que limita suas opções de organização econômica de acordo com as conveniências tributárias do Estado.

Ademais, tendo em vista o nítido caráter de sanção das multas previstas no art. 12, obrigar que o contribuinte apresente a declaração prevista no art. 7º, poderá resultar na constituição de prova em desfavor do próprio contribuinte, o que não encontra respaldo no ordenamento jurídico pátrio.

Doutra banda, a Medida Provisória, não pode ser confundida com a norma regulamentadora prevista no art. 116 do Código Tributário Nacional, de sorte que as obrigações contidas em seu texto somente poderão ser exigíveis quando houver a edição da Lei Ordinária prevista no parágrafo único do art.116 do CTN, a qual, frise-se, encontra-se sob competência do Congresso Nacional.

Dessa forma, nota-se que a presente MP carece dos requisitos



constitucionais de relevância e urgência.

As deficiências de caixa da União não autorizam o desrespeito às previsões constitucionais atinentes ao processo legislativo.

A aludida norma geral deve ser exaustivamente debatida pelo Congresso Nacional com o protagonismo da sociedade e do setor produtivo, não apenas por um arroubo arrecadatório.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado ALEXANDRE BALDY
PSDB-GO

